



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 0043/92- DE 21 DE JULHO DE 1 992

ALTERA O INCISO II, DO ART. 2º, DA LEI Nº 0036, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1991 (ORÇAMENTO GERAL PARA O EXERCÍCIO EM CURSO).


O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Inciso II, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 0036, de 06 de dezembro de 1991 (Orçamento Geral para o exercício em curso) , passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º-
I-
II- suplementação em até 70% (setenta por cento) da receita orçamentária efetivamente arrecadada."

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 21 de julho de 1992.


ESTEVAM ANTONIO FIORIO
PREFEITO MUNICIPAL